



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

PROCESSO Nº 2210/2022

ID 1005111

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL OU ORAL PADRÃO ADULTO E INFANTIL, FÓRMULA ISOLADA A BASE DE SOJA E FÓRMULAS LÁCTEAS 1º E 2º SEMESTRES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, CONFORME ESTABELECIDO EM PORTARIA SMS Nº.11.2018 E PACIENTES ATENDIDOS PELAS SECRETARIAS DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 22 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2023, às 11h15, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

1- O descritivo acima objetiva adquirir fórmula para nutrição enteral ou oral em pó, normoproteica e podendo ser concentrada até 1,5 kcal/ml. Gostaríamos de confirmar se o produto NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR®, contendo 29% de proteínas em sua composição e com densidade calórica de 1,0 – 1,23 kcal/ml, será aceito para esse lote.

2- Gostaríamos de esclarecer que quando o produto se destina a crianças, mas não se enquadra na legislação para fórmulas infantis (RDC 44/2011), o mesmo pode encontrar-se dentro da categoria de alimentos para nutrição enteral (RDC 449/1999) ou dentro da mais recente resolução para fórmulas de nutrição enteral (RDC 21/2015), enquadrado como “V - fórmula pediátrica para nutrição enteral: fórmula modificada para nutrição enteral indicada para crianças menores de 10 (dez) anos de idade.”

Informamos que os rótulos da marca que pretendemos cotar –FORTINI PLUS BAUNILHA® (lata 400g) – já estão adequados à referida resolução (cujo prazo final para adequação foi no dia 31.05.2019) e por isso possuem a faixa etária de 3 a 10 anos no painel frontal do rótulo. Entretanto, a composição nutricional dos produtos não foi alterada e os mesmos continuam atendendo às recomendações de macronutrientes da DRI, para crianças de 1 a 3 anos. Isto posto, gostaríamos de confirmar se o produto FORTINI PLUS BAUNILHA® (lata 400g), que já possui seus rótulos adequados as legislações vigentes, está apto a atender ao lote 2.

3- O descritivo objetiva adquirir fórmula infantil de seguimento, com perfil de carboidratos composto por lactose e maltodextrina. Neste certame, pretendemos cotar o produto APTAMIL PREMIUM 2® (lata 800g) que é uma fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui 8% de proteínas (60% de proteína de soro do leite, 40% de caseína), 50% de carboidratos (100% lactose) e 42% de lipídios (98% de gordura vegetal - óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol) e 2% de gordura animal (láctea). Contém adição de ARA na concentração de 0,3% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais). Diante dessas características e visando ampliar a competitividade, gostaríamos de confirmar se o produto APTAMIL PREMIUM 2®, contendo 100% lactose em sua composição, será aceito nesse lote 4.

4- De acordo com as CONSIDERAÇÕES GERAIS do ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA, subitens A.15 e A.16, a entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC/SMS.

No entanto, no ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO, item 05, consta que a entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC/SMS.

Diante dessa divergência no prazo de entrega, ensejamos que esta Prefeitura confirme que o prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis como é realizado atualmente, por exemplo, no contrato referente ao Pregão Eletrônico 130/2021 – Processo Nº 1196/2021.

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em relação ao pedido de esclarecimentos da empresa SupportProdutosNutricionais LTDA para o PE 72/2023, tenho a informar que:

1- lote 1 - Nutridrink Protein sem sabor: o referido produto é um suplemento alimentar que pode ser usado via oral ou enteral, hiperproteico. Sendo assim, o produto não será aceito por não estar em acordo com o solicitado em descritivo em relação ao teor proteico (dieta enteral normoproteica).

2- lote 2 - Fortini plus baunilha: o produto está apto a atender o lote 2.

3- lote 4 - Aptamil premium 2: o produto está apto a atender o lote.

4- Sobre o item 4, informo que o prazo de entrega é 10 dias úteis.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Bruno Duarte Laranja
Autoridade Competente

Mariana Biondo
Pregoeiro

Diogo Santos da Silva
Membro